



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e
Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do
Estado do Espírito Santo - DER/ES

Processo 2025-J9RNT

RELATO Nº 064/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2025-J9RNT

**Contratação
serviços:** Contrato - Referente ao Grupo (lote) 03

Objeto: Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 – LOTE 3. Empresa vencedora: CONSÓRCIO DUTO-EJS. Objeto: Contratação de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DER-ES.

**Diretoria
interessada:** Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal do registro de preços para contratação dos serviços em referência.

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o procedimento de licitação e contratação, referente ao assunto citado acima, para os serviços referentes ao GRUPO (LOTE) 03 - Execução de pavimentação em blocos de concretos intertravados em rodovias circunscritas na área da SR-III, EXTENSÃO DE 28,960 KM.

3. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística ao Diretor Presidente, nos termos que se lê na peça #57, solicitando a abertura de processo de licitação do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, que integram a malha do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo DER-ES inseridas na área da circunscrição da Superintendência Regional 3, num total de 28,960 km de extensão, conforme quantitativos estimados

na planilha de serviços e quantidades, nas razões trazidas pela área e apontadas na fl. , peça #23 ETP – Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Rev02.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso na contratação, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

Em virtude da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo 18), o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES, retorna o presente processo à DIROP solicitando que o processo licitatório seja instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência atualizado para atender à nova Lei de Licitações. Esta demanda foi devidamente atendida pela Gerência de Manutenção Gestão de Infraestrutura Especial, sendo os arquivos juntados ao processo às peças #23 e #34.

Concluída as etapas de instrução técnica inicial o Diretor Setorial da DIROP, à peça #50, encaminha o processo ao Diretor-executivo do DER-ES para devida aprovação, que foi dada conforme peça #89. Em sequência documentos técnicos foram juntados aos autos, como arquivos referentes à orçamentos - peças #43 à #52.

Concluídas as instruções processuais, observa-se à peça #79 a lista de checagem exigida pela Instrução de Serviço N.º 005-N de 2024.

Desta feita, os autos foram remetidos novamente à Diretoria-geral – DIPRE, onde registra-se a autorização para elaboração do Edital (peça #80).

Assim, em cumprimento à Lei Complementar N.º 2.926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.2, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES - SECEX/DER-ES, ao Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES- DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relatório memorial conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

Com a informação complementada, DIEGE (#79) encaminha à Comissão de Atividades Licitação – Obras de Infraestrutura Contratação Semi-integrada – DER-ES, para o Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP.

4. Procedimento da Licitação dos serviços:

Mediante os documentos apresentados a Comissão iniciou o procedimento do certame. Deste procedimento destaca-se o seguinte documento:

À peça #79 (documento 2024-G0FH7T) emitido pela Diretoria Executiva Geral do DER-ES, onde após análise da documentação apresentada nos autos encaminha processo à Diretoria Geral para aprovação.

Em resposta verifica-se à peça #80 – documento 2024-DBC354 despacho com a devida autorização do Diretor Geral do DER-ES.

Deste modo, o processo foi remetido à Comissão de Atividades de Licitação – Obras de Infraestrutura Contratação Semi-integrada DER-ES para os procedimentos padrão do certame Concorrência Eletrônica.

Findados os atos do processo licitatório, procedimentos condidos no processo 2024-LJ2GK Comissão inaugurou outros processos, incluindo respectivamente a cada um deles a documentação referente ao Grupo (Lote) licitado.

Considerando a subdivisão do processo principal – 2024-LJ2GK, a descrição a seguir será para os atos administrativos contidos no processo 2025-J9RNT processo referente a concorrência do GRUPO 03.

Ao inaugurar o processo 2025-J9RNT, a Comissão entranhou os documentos correspondentes ao Grupo 03.

5. Do Prazo:

Conforme descrito na fl. 04, peça #38 no Termo de Referência: "O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) dias corridos contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de execução de cada contrato, advindo da ARP, será estipulado no Contrato e constará na Ordem de Serviço a ser emitida".

6. Do orçamento:

O Diretor-executivo Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, solicita inclusão de informações financeiras e orçamentária, peça #70.

Na oportunidade a GEPLA informa que: "Conforme cronograma que constam nas peças #108 - documento 2024-3ZDLW4), #114 - documento 2024-213NPL), # 120 - documento 2024-R95ZWK e #126 - documento 2024-7H14GK,(peças pertencentes ao

processo 2024- LJ2GK) os desembolsos financeiros estão previstos para iniciarem no Exercício 2025, com isso, esta contratação ocorrerá pela Ação 1141 - Obras de Implantação, Pavimentação, Recuperação e Reabilitação de Infraestruturas, com Recursos de Caixa do Tesouro, na fonte 1501000015, conforme indicado na PLOA 2025. (peça #69).

Para o Lote 03, ora licitado observa-se à peça #40 -Planilha Orçamentária -Lote 03 o total geral de orçamento de R\$ 60.022.712,59 (sessenta milhões e vinte e dois mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

O consorcio vencedor, ofereceu um desconto de 33,52% e o valor da ARP é de R\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais).

7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP/DER-ES

Trata o presente processo de solicitação de adoção de procedimentos visando a abertura de processo licitatório "Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 4. Empresa vencedora: CONSTRUTORA SCHIMIT LTDA. Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRA VADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, num total de 28,960 km de extensão, em municípios relativos a circunscrição da Superintendência Regional 3, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária de estimativa de custos.

Ademais, consta nos autos justificativa técnica para a contratual pretendida, conforme manifestação da DIROP/DER-ES contida às peças #17 e #50.

Face ao exposto, desde que atendidas as demais formalidades processuais legais, e considerando o documento contido às peças #319 #320 e #321, manifesto entendimento pela possibilidade da lavratura da ATA de Registro de Preços para a execução serviços de pavimentação e blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

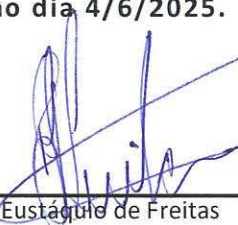
Vitória/ES, 4 de junho de 2025.


Nilcemar Alves Cabral Junior
DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA -
DIROP/DER-ES

RELATO Nº 064/2025-DIOP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 64/2025

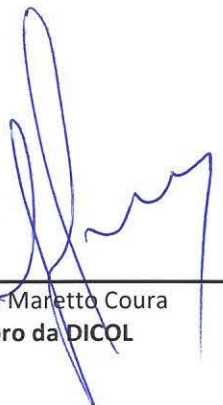
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE:** Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 064/2025-DIOP/DER-ES, inserto nos autos 2025-J9RNT, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/6/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



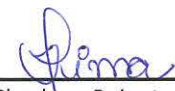
Decio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL